

TERMO DE DISTRATO Nº 003/2020.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 021/2019.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO BURIN**, e, de outro lado **ANDRESSA ANTUNES DA SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF 029.346.480-44, e CI nº 5091665082 SSP-RS, data de nascimento: 19/02/1990, residente e domiciliada na Linha Nossa Senhora Aparecida, nº 300, neste município **resolvem distratar**, a partir de **13 de fevereiro de 2020**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 021/2019, por motivos assumir outro contrato público.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em cinco vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

ANDRESSA ANTUNES DA SILVA DOS SANTOS
Contratada